



**Assembleia de Freguesia da Quinta do Conde  
Concelho de Sesimbra**

**INFORMAÇÃO**

De acordo com a legislação a Assembleia de Freguesia tem obrigação de reunir, ordinariamente, 4 vezes por ano em reuniões abertas ao público.

A situação epidemiológica provocada pelo coronavirus SARSCoV-2 e da doença Covid-19, sugeriu as alterações a estes procedimentos que a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março implementou e as sucessivas alterações a esta Lei atualizaram.

A quinta alteração à Lei 1-A/2020, através da Lei 28/2020, "alarga o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais" e "nos casos em que as reuniões públicas se realizem presencialmente pode ser limitado, total ou parcialmente, o acesso do público à sala, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor".

Assim, conforme o Edital publicado, salvo alguma disposição legal em contrário que entre em vigor até à data da reunião convocada para o dia 23 de setembro de 2020, informa-se que será permitida a presença de público, condicionada a inscrição prévia e limitada ao máximo de 10 pessoas.

As inscrições deverão ser submetidas até às 15 horas do dia 23 de setembro, através do seguinte endereço eletrónico:

**[assembleia.freguesia@jf-quintadoconde.pt](mailto:assembleia.freguesia@jf-quintadoconde.pt)**

Quinta do Conde, 14 de setembro de 2020.

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Maria Helena dos Santos Cancela Cordeiro